



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GRADUAÇÃO - DIREITO

EDITAL Nº 053/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários Graduação em Direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na Comarca de Guarapuava.

1. Dos requisitos

1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de Direito em instituição de ensino superior, a partir do 5º período na data de inscrição.

1.2. Apresentar no prazo de 3(três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, Sede de Guarapuava.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação (Anexo II deste edital)

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano.

4. Da carga horária

4.1 O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio de Graduação

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) mensais, além da ajuda de custo de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **15/02/2023** e **24/02/2023**, através do envio de currículo para o e-mail: guarapuava@defensoria.pr.def.br.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos que receberem e-mail confirmando a sua inscrição.

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição enviá-las para o endereço eletrônico guarapuava@defensoria.pr.def.br.

6.5. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da prova

7.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa, com valor de 60 (sessenta) pontos e será encaminhada por e-mail ao candidato.

7.2 Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento das matérias do Conteúdo Programático (Anexo I deste Edital), o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 30 (trinta) pontos na questão dissertativa.

8. Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.2. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



9. Da data, local e duração da prova

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de **03/03/2022**, às **13h** e deverá ser devolvida pelo candidato até as **17h** do mesmo dia.

9.2 Será enviado um e-mail teste, na data anterior a prova, solicitando a confirmação de recebimento pelo candidato.

9.3 Em caso de não recebimento da prova às 13h, o candidato terá até as 13h30 para entrar em contato com a Sede de Guarapuava através do WhatsApp (42) 9 9119-8448.

10. Da nota final

10.1. A nota final será composta pelo somatório das pontuações da prova dissertativa e entrevista, caso não haja dispensa da última.

11. Dos resultados

11.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, via e-mail (guarapuava@defensoria.pr.def.br), a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo, ou correspondentemente assinante por este edital.

11.2. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor responsável por este edital, (Sede de Guarapuava), cabendo eventuais recursos, em caso de discordância entre o candidato e o setor, com manifesto do Recursos Humanos e subsidiariamente a Defensoria Pública-Geral.

12. Da convocação

12.1. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual ocorrerá via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo

12.2. O chamamento realizado via e-mail, também se efetivará conjuntamente a publicação de edital de convocação o qual ficará disposto no site da Defensoria, através do link <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Processos-Seletivos-em-Direito> .

12.3. Superado o prazo de entrega da documentação devida, bem como da sinalização do interesse em ocupar a vaga indicada, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas, desde que prontamente direcionado a Gestão de Estágio via pedido em e-mail dentro do período do chamamento.

Guarapuava, 19 de julho de 2022

Mariela Reis Bueno
Coordenadora da Sede DPPR Guarapuava.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Administrativo: Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso; mandado de segurança (individual e coletivo), da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

- Direito Civil: Das Pessoas Naturais; Das Pessoas Jurídicas; do Domicílio; Dos bens; Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Da Prescrição e da Decadência; Das modalidades das obrigações; Da responsabilidade civil. Do Direito de Família e do Direito das Sucessões.

- Direito Processual Civil: Da Competência Interna; Da Defensoria Pública; Da comunicação dos atos processuais; Da Tutela Provisória (Da Tutela de Urgência e da Tutela de Evidência); Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do Procedimento comum (petição inicial, respostas do réu, das providências preliminares e do saneamento, do julgamento conforme o estado do processo, da audiência de instrução e julgamento, das provas, da sentença e da coisa julgada; Do cumprimento de sentença; Da execução em geral; Dos embargos à execução; Dos Recursos; Lei 9.099/1990 – Juizados Especiais (arts 1º à 59); Lei 12.153/2009 – Juizados Especiais da Fazenda Pública; Lei 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal.

- Direito da Criança e do Adolescente: Lei nº8.069/90 e Lei nº12594/12.

- Direito Tributário: Constituição Federal: Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações ao poder de tributar; Dos impostos da União, Estados e DF e

Municípios. Código Tributário Nacional: Constituição do crédito tributário; Lançamento e suas modalidades; Suspensão, Extinção e Exclusão do crédito tributário; Da administração tributária; Lei de Execução Fiscal.

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.343/06 - Lei de Drogas- e Lei nº 8.072/90 - Crimes Hediondos).

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP).

- Execução Penal: Lei nº 7.210/84; Recomendações e Resoluções do CNJ sobre tema; Lei nº 13.964/2019.

- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei nº 1.060/50; Deliberação nº 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).

ANEXO II

A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Guarapuava ___ de _____ de 2023.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.